HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.598 - US (2019/0038873-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	R C F
ADVOGADO	:	CAROLINE WURSCHIG XAVIER - SP298520
REQUERIDO	:	D W F

DESPACHO

Intime-se a requerente para, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos estrangeiros que deram origem às traduções de fls. 7-38.

No mesmo prazo, **deverá a parte emendar a petição inicial a fim de que conste o valor da causa, requisito essencial** (art. 319, V, do CPC).

Decorrido o prazo sem resposta, **arquivem-se os autos**.

Publique-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente